



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 67, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o desdobramento do Lote 17, da Quadra 118, do Loteamento Morada da Lua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 9115.21.27,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 9115.21.27, o desdobramento do Lote 17, da Quadra 118, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-44-266, em 14 de setembro de 2021, de propriedade de **JOÃO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº13.209.176/0001-08.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/17-A – 06,00 metros de frente com a Rua Sidnei Mármore; 06,00 metros de fundo com o lote 16; 30,00 metros do lado direito com o lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 17, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.001.8844.001.

Lote P/17-B – 06,00 metros de frente com a Rua Sidnei Mármore; 06,00 metros de fundo com o lote 16; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 17; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7452.001.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2022.


João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



DECRETO Nº 70, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de procedimento de contratação direta nos termos da Lei 633/2005 e com amparo na Resolução nº 1420/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto na Lei 633/2005, que dispõe sobre contratação de pessoal na administração pública por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020, que dispõe sobre a admissão de pessoal na administração pública para enfrentamento a situação de risco emergente;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas de caráter excepcionalíssimo para enfrentamento a situação de risco emergente de interesse público na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a educação é direito do cidadão-aluno sendo sua oferta obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular aos direitos de aprendizagem do aluno, sob pena de responsabilização das autoridades competentes;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados ou selecionados suficientes para lotação em diversos cargos nas diversas unidades escolares, urbanas e rurais;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de espera do Processo Seletivo nº 003/2021 para os cargos de Professor de Educação Física para atuar dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais;

CONSIDERANDO a inexistência de outra possibilidade de atendimento em educação básica dos alunos o que implica prejuízo para a aprendizagem dos alunos e descumprimento de obrigação constitucional;

CONSIDERANDO o fato de que aproximadamente 50 (cinquenta) alunos com necessidades especiais encontrarem-se atualmente desassistidos por falta de cuidadores e que aproximadamente 900 (novecentos) alunos encontram-se sem aulas de Educação Física, o que enseja a máxima agilidade possível com vistas ao encurtamento do tempo para que estes profissionais iniciem o exercício de suas funções;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



CONSIDERANDO que a contratação que se pretende realizar é de excepcionalíssimo interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Contratação Direta, através de instrumento editalício próprio, com o objetivo da contratação de Professor de Educação Física para atuar dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, em caráter temporário, para atender demanda de excepcionalíssimo interesse público.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a elaborar Edital para o chamamento dos interessados em preencher tais vagas.

Parágrafo Único. A contratação prescindirá das formalidades usuais de seleção de pessoas, adotando a forma de contratação estabelecida no inciso V, art. 4º, da RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020.

Art. 3º. A contratação temporária direta de que trata o art. 1º, deve atender os termos da RESOLUÇÃO TCM nº 1420/2020.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 07 de abril de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



PORTARIA Nº 373, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Mauricio da Silva**, matrícula nº 59785, do cargo de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2022

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA O MUNICÍPIO DE BARREIRAS EDITAL Nº 004/SEMAST/2021

CONVOCAÇÃO Nº 018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

TORNAR PÚBLICO

A **CONVOCAÇÃO** dos selecionados do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários sob o regime especial de direito administrativo para o município de Barreiras, item 9 do Edital 004/SEMAST/2021, para atuar exclusivamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para entrega da documentação necessária (cópias legíveis, juntamente com os originais):

1. RG ou outro documento oficial com foto;
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Foto 3x4;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6. PIS/PASEP;
7. Título de eleitor, comprovante da última votação ou certidão de quitação das obrigações eleitorais;
8. Comprovante de residência atual (últimos três meses);
9. Comprovação de escolaridade exigida e carteira de ordem do devido Conselho (para cargo de Nível Superior);
10. Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
12. Cópia do cartão ou outro documento com número da conta do Banco Santander, caso seja correntista;
13. Currículo Profissional;
14. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Estado da Bahia (emitida em http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp);
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal (emitida em <http://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
16. Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social, emitida pelo INSS (<http://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seu-beneficio/declaracao-de-beneficio-consta-nada-consta>);
17. Declaração atualizada dos respectivos bens;
18. Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, cargo ou função;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Prezando pelas normas de segurança em período de pandemia, no qual autoridades de saúde orientam evitar aglomeração, a entrega de documentos será realizada de forma escalonada, com datas e horários específicos, sendo:

- ✓ LOCAL DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica – Barreiras/Ba (ao lado da Rodoviária – CEB/Prédio onde funciona o SAC)
- ✓ DATA: 11, 12, 13, 14 e 18 de abril de 2022
- ✓ HORÁRIO: 08:00 às 12:00 horas

A documentação, conforme as datas e o horário definidos acima, deverá ser entregue em envelope devidamente identificado com NOME COMPLETO E CARGO DO CONVOCADO, e a não apresentação destes ou o não comparecimento nesta convocação implicará na exclusão do convocado deste Processo Seletivo.

A candidata convocada que encontrar-se impossibilitada de assumir o exercício das funções de seu cargo por encontrar-se em gozo de Licença Maternidade, gestante em estabilidade provisória deverá, mediante comprovação documentada do impedimento, comparecer no local indicado e requerer a reinserção de seu nome na última posição de classificados.

Barreiras-Ba, em 08 de abril de 2022.

Carmelita Pimentel Limpa
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 370/2022



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

LISTA DE CONVOCADOS

NÍVEL MÉDIO

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	INSC	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
LUCAS GABRIEL FEITOSA DA SILVA	247	064.746.***-**	41	51,00

Cargo: INSTRUTOR DE OFÍCIO DE CORTE E COSTURA

NOME DO CANDIDATO	INSC	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
IRENI MARIA DOS SANTOS ALVES	274	579.030.***-**	2	101,00
AMAIR NEIVA BASTOS	871	348.253.***-**	3	64,00

Cargo: INSTRUTOR DE OFÍCIO DE BORDADOS

NOME DO CANDIDATO	INSC	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
ZILENE ARAUJO DA CAMARA	881	143.554.***-**	1	104,00
LUZIENE DA SILVA PEREIRA	803	900.866.***-**	2	92,00

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PEDAGOGO 40 HORAS PARA EQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	INSC	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
DENILZA LIMA LOPES	386	031.453.***-**	8	82,00

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS LOCALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I.

EDITAL SMECEL 02/2022 — Contratação Direta

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em atendimento ao Decreto Municipal nº 172/2021 e aos preceitos legais, combinado com o quanto previsto na Lei nº 633/05 que versa sobre a “Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público”, aliado à necessidade de atender demandas de caráter excepcionalíssimo para enfrentamento a situação de risco emergencial de interesse público; considerando que a educação é direito do cidadão-aluno e sua oferta é obrigação do Estado, não podendo haver atendimento insuficiente ou irregular, sob pena de responsabilização das autoridades competentes; considerando a autorização contida no Decreto nº 70 de 07 de abril 2022.

RESOLVE,

Tomar pública a convocação para contratação direta de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais e Professor de Educação Física para atuar nos anos iniciais e finais do ensino fundamental para as localidades descritas no anexo I deste Edital.

Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado no Centro Empresarial de Barreiras, Rod 020, Avenida Barro do Rio, nº 31, Km 0, Bairro Vila Rica, Barreiras/BA para entrega do currículo e documentação comprobatória do mesmo.

Serão selecionadas para contratação as pessoas que se enquadrem no perfil do cargo e número de vagas descritas no anexo I.

Havendo maior número de candidatos que o de vagas terá prioridade o candidato que:

- tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido,
- tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido em data mais recente,
- tenha prestado serviço ao município no cargo pretendido,
- de maior escolaridade ou
- de maior idade.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



Os interessados devem entregar *curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no dia 11 de abril de 2022, das 8 de 12h.

Os salários serão pagos aos profissionais da educação, tomando como base no nível e classe iniciais da carreira do cargo pretendido.

O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais no dia seguinte a assinatura do contrato de trabalho, apresentando os documentos constantes do anexo II.

A contratação decorrente deste certame tem duração pelo prazo **de 09** (nove) meses para os cargos previstos no Anexo 1.

O regime de contratação direta é especial em CARATER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, combinado no quanto previsto na Lei nº 663, de 27 de abril de 2005.

Barreiras-BA 07 de abril de 2022


GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS LOCALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I.

ANEXO I

TABELA DE QUANTITATIVO DE VAGAS, VENCIMENTOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA

<i>CARGOS</i>	<i>VAGAS</i>	<i>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA</i>	<i>SALÁRIO</i>
Cuidador de alunos com necessidades especiais (40h) para atuar nas Escola da Sede	30	Certificado de conclusao do ensino médio, fomecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.212,00
Cuidador de alunos com necessidades especiais (40h) para atuar na Escola Municipal Pedro Cavalcante, no povoado Barreiras Sul	01	Certificado de conclusao do ensino médio, fomecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.212,00
Cuidador de alunos com necessidades especiais (40h) para atuar na Escola Municipal São João, no povoado Rachinho	01	Certificado de conclusao do ensino médio, fomecido por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.	1.212,00
Professor de Educação Física para atuar nos e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Sede	02	Diploma devidamente registrado, de Educação Física, emitido por instituição de ensino devidamente credenciaada pelo Ministério da Educação. Admitindo-se acadêmicos com 6º (sexto) semestre já concluso.	1.443,12
Professor de Educação Física para atuar nos e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Escola Municipal Luiz de Freitas Lima, no povoado Barrocão de Baixo	01	Diploma devidamente registrado, de Educação Física, emitido por instituição de ensino devidamente credenciaada pelo Ministério da Educação. Admitindo-se acadêmicos com 6º (sexto) semestre já concluso.	1.443,12
Professor de Educação Física para atuar nos e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (20h) para atuar na Escola Municipal Dr. Abílio Farias, no povoado Mucambo.	01	Diploma devidamente registrado, de Educação Física, emitido por instituição de ensino devidamente credenciaada pelo Ministério da Educação. Admitindo-se acadêmicos com 6º (sexto) semestre já concluso.	1.443,12

CNPJ nº 13.654.405/0001-95

(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS LOCALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação o candidato convocado deverá apresentar, em original acompanhado de cópia legível, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);
- d) PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;
- e) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;
- f) Título de eleitor;
- g) Certificado de reservistas, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovação da escolaridade exigida;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que não recebe benefício proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida online pelo INSS;
- m) Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (*há formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- n) Declaração de bens (*há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação*);
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) 01 (uma) foto 3 x 4.

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2022

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de medicamentos FARMÁCIA BÁSICA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras-BA.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3o do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 08.595.187/0001-25, por meio do Secretário Municipal de Saúde, Sr. MELCHISEDEC ALVES DA NEVES, designado pela Portaria n° 160/2021.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: UNI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 07.484.373/0001-24						
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 253, IPSEP, RECIFE- PE CEP – 51.350-560						
LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE-SPRAY INALATÓRIO – USO NASAL C/200 DOSES INALAÇÃO NASAL	FRASCO	600	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA CLENIL	R\$ 24,10	R\$ 14.460,00
2	BECLOMETASONA PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL 250MCG/DOSE INALAÇÃO ORAL	FRASCO	1200	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA CLENIL	R\$ 17,90	R\$ 21.480,00
VALOR TOTAL: (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais)						R\$ 35.940,00

5. DO CONTRATO:

5.1 A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto nº 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 2 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



6.1. A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4. O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- a) Prazo máximo para atesto: 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal;
- b) Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados do atesto na Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 007/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 007/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f".

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 293/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2022 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS/BA, 05 de abril de 2022.


JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Município De Barreiras


MELCHISEDEC ALVES DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16



Secretaria Municipal De Saúde

UNIHOSPITALAR LTDA
Representada pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, CPF: 484.301.613-68

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 052.969.255-48

NOME:
CPF: 090.465.605-54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3654 - 08 de Abril de 2022 - ANO 16

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº 03912/ 2021

Carta Convite nº 007/2022 de 04 de março de 2022.

Contrato Nº 076/2022

Contratante: Município de Barreiras.

Contratada: Elo Assessoria em Gestão Pública Eireli - ME, inscrita no CNPJ: 41.726.205/0001-36, com sede à Rua da Apae, 163 – Barreirinhas - CEP 47.810-590 – Barreiras/BA.

No Valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para Gestão de Saúde do Município de Barreiras/BA.

03.09.50 – Secretaria Municipal de Saúde;

2061 – Manter as Ações e Serviços do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte: 02 – Rec. de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15%.

Prazo: Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 09 de março de 2022.

Despacho do Prefeito Municipal

De: 08 de março de 2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo, referente à Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 007/2022, processo administrativo nº 03912/2021, realizada no dia 04 de março de 2022 às 09:00 horas, homologo o procedimento licitatório, nos termos do parágrafo único do artº 38, da Lei de Licitações nº 8.666/93

Barreiras – BA, 08 de março de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

Despacho do Prefeito Municipal

De: 08 de março de 2022

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo de Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 007/2022, a Contratada: Empresa Elo Assessoria em Gestão Pública Eireli - ME, inscrita no CNPJ: 41.726.205/0001-36, com sede à Rua da Apae, 163 – Barreirinhas - CEP 47.810-590 – Barreiras/BA, com o valor proposto mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), valor este que será contratado e empenhado.

Barreiras /BA. 08 de março de 2022.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01180/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022

Contrato nº 0113/2022

Contratante: Município de Barreiras- BA

Contratada: Empresa Gouveia e Viana Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ /MF nº 22.642.777/0001-92, situada a Av. Vitória, 181 – Jardim Vitória – Barreiras/BA CEP 47.803-698.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em para a prestação de serviços de palestra com o Tema: integração de sistema de peixes com redução de custos, no III Workshop de Psicultura – Unidade de Beneficiamento de Pescado da Baraúna – no dia 06 de abril de 2022 aas 8:00 às 12:00 h como atividade integrante do tradicional evento Páscoa no Parque 2022, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia do Município de Barreiras.

Valor: de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Código do Recurso e Fonte:

Unidade: 03.10.10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia.

Projeto/Atividade: 2074 – Realização de Eventos Agropecuários (Workshop, palestras, minicursos, Exposições e afins);

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Prazo: Vigência do Contrato 90 dias

Data Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2022